



DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021, DE 24/11/2021.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em conformidade com os artigos 2º-§2º-V; 21-XI; 28-XVI; 103; 153 e seguintes, todos do Regimento Interno desse Poder Legislativo, e,

Considerando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021, de 23/11/2021, emanado da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira deste Poder Legislativo Municipal, julgamento da Prestação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, referente ao Exercício Financeiro de 2017, cujo resultado acompanhou e manteve a decisão proferida no Parecer Prévio nº 183/2020, do Processo TC/007183/2018, ambos da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tudo em conformidade com o artigo 31-§2º, da Constituição Federal de 1988, e artigo 36-VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Piracuruca.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Piracuruca/PI, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do senhor Raimundo Alves Filho, em conformidade com o Parecer Prévio nº 183/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de 15 de dezembro de 2020, que decidiu de forma unânime pela aprovação da referida prestação de contas.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca informará ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí da aprovação das contas em questão, para fins de direito.

Art. 3º - O Decreto Legislativo, de responsabilidade da presidência da Câmara, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Piracuruca, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Simão Pedro Alves de Melo
Simão Pedro Alves de Melo
Presidente da Câmara